

LEI N.º 1.436, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

Publicado no Diário Oficial nº 1.635

Altera a Lei n.º 1.291, de 28 de dezembro de 2001.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o item 1, da alínea “b”, do inciso IX, e o § 3º do art. 6º, da Lei n.º 1.291, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2004; 183º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado